



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2020 – SEGER

O Coordenador Executivo da Assessoria Especial, Sr. **Alanderson de Castro Mangueira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo que consta deste Processo Administrativo SPU nº. P123095/2020, incluindo, o Parecer Jurídico nº. 03/2020 – SEGER, Pareceres Referenciais nºs. 30/2020-PA e 01/2020-PA, ambos da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza e, finalmente, a Portaria SEGER nº. 01/2020, vem **EMITIR** a presente Declaração de DISPENSA de Licitação, fundamentada no art 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93; no art. 4º e seguintes da Lei nº. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020; a Portaria nº. 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº. 7.616/2011, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); o Decreto Municipal nº. 16.611, de 17 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde no Município, em função do enfrentamento da pandemia de COVID-19; o Decreto Municipal nº. 14.620, de 20 de março de 2020, alterou o Decreto Municipal nº. 14.611/2020, estabelecendo que as aquisições de bens e serviços emergenciais para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19 podem de ser realizadas, dentre outros órgãos, pela Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), obedecidas as disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993; a Lei Complementar Municipal nº. 278, de 23 de dezembro de 2019, que traz dentre as competências da SEGER a incumbência de participar, apoiar e/ou acompanhar projetos e atividades dos órgãos temáticos, no âmbito dos territórios do Município de Fortaleza; e na Lei Municipal nº 10.995, de 31/03/2020, publicada no D.O.M. em 01/04/2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência municipal em saúde, e dá outras providências, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas ininterruptos de energia (nobreaks/UPS), configuração trifásico, potência 100 KVA, e baterias, para atender as necessidades de um hospital provisório no combate ao coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. Renato César Pereira Lima, Secretário





Municipal da Gestão Regional, todo teor da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Fortaleza/CE, 13 de abril de 2020.

Alanderson de Castro Manguiera  
**COORDENADOR EXECUTIVO**

